



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0019/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer diretrizes sobre o Programa Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura na cidade de São Paulo.

Sabe-se que, devido ao preconceito, às pessoas com sofrimento mental ou problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas são excluídas de atividades típicas da convivência em sociedade, principalmente do mercado trabalho, gerando a elas grandes dificuldades de inserção social. Por isso, é essencial a criação de espaços onde seja realizada a inclusão dessas pessoas.

Com a Reforma Psiquiátrica, o tratamento que costumava ser feito por meio do isolamento em manicômios e através de métodos violentos e ineficazes, passou a ser pensado para que fosse mais humano. O objetivo seria buscar a integração social dos sofredores mentais na vida familiar e pública de forma que as singularidades dos pacientes pudessem se expressar.

No Brasil, desenvolveram-se programas na rede pública com esses objetivos, como os Centros de Atenção Psicossocial, os CAPS. Entretanto, a inclusão no mundo do trabalho ainda é um grande obstáculo a ser superado por ser tão arraigada a visão de que o transtorno mental e a dependência de substâncias psicoativas tornam as pessoas incapacitadas ou perigosas para atuar profissionalmente. Assim, a independência desses indivíduos torna-se mais difícil ainda de ser alcançada, comprometendo também sua dignidade humana.

Dessa forma, são necessárias mais iniciativas que busquem a inserção econômica dessa população tão esquecida, como é o caso dos Pontos de Economia Solidária, Cooperativismo Social e Cultura, objeto de regularização do presente projeto de lei. Esses espaços são um equipamento público de apoio e desenvolvimento de projetos de geração de trabalho e renda e empreendimentos econômicos solidários, incubados nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal da Saúde e têm como objetivo articulação de experiências e de inclusão social pela cultura e trabalho, na perspectiva do cooperativismo social e da economia solidária, garantindo viabilidade e sustentabilidade econômica e social em longo prazo.

A Constituição Federal diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Além disso, a Lei 10.216 de 2001 em seu artigo 4º, § 1º, é clara quando afirma que o tratamento da pessoa com transtornos mentais visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio.

Portanto, de modo a respeitar a lei, oferecendo aos cidadãos com sofrimento mental ou problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas a oportunidade de alcançarem independência econômica e, conseqüentemente, maior dignidade e inclusão social, solicito aos meus nobres pares a aprovação da propositura.

ANEXO - HISTÓRICO DO PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMÉRCIO JUSTO, COOPERATIVISMO SOCIAL E CULTURA DO BUTANTÃ

O Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura do Butantã reúnem hoje grupos voltados para geração de renda que funcionavam nos CAPS Butantã e Lapa, há pelo menos 10 anos. Os grupos funcionavam de forma precária, compartilhando espaços destinados ao tratamento e sem possibilidade de expansão.

Assim como em toda cidade de São Paulo e no país, estes grupos se desenvolveram buscando promover a inserção de usuários de serviços de saúde mental no mundo do trabalho, fortalecendo sua autonomia.

Em 2010 foi fundada a Rede Estadual de Saúde Mental e Economia Solidária, com a missão de incentivar os grupos e empreendimentos. A Rede reúne-se mensalmente e desenvolve, entre outras ações, a Feira de Saúde Mental e Economia Solidária, no Parque Mário Covas.

Como derivação desta Rede, foram criadas as redes regionais, como a Rede Oeste de Saúde Mental e Economia Solidária, que também reúne mensalmente empreendimentos de serviços ou autônomos localizados na região Oeste da cidade.

Foi no âmbito da Rede Oeste que os grupos e empreendimentos passaram a considerar a necessidade de espaços próprios para produção e comercialização, dissociados do tratamento e que pudessem favorecer o estabelecimento de rotinas e compromissos próprios do trabalho.

Em 2013, o então subprefeito do Butantã, Luiz Felipe de Moraes Neto, ofereceu ao CAPS Butantã e à Supervisão Técnica de Saúde do Butantã o imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 250, ocupado por mais de 20 anos pelo Lions Clube. Surgiu então a proposta de ali estabelecer o Ponto de Economia Solidária, o que foi endossado pela Coordenadoria Regional de Saúde, pela Rede Oeste de Saúde Mental e Economia Solidária e pelo Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde do Butantã.

A elaboração do projeto Ponto de Economia Solidária foi atribuída à Rede Oeste, acompanhada pela gestão local e regional, contando com parceria com a ITCP-USP (incubadora tecnológica de cooperativas populares da Universidade de São Paulo).

O processo de transferência de posse da subprefeitura para Secretaria da Saúde demorou dois anos. Nesse período, trabalhadores e usuários dos serviços de saúde mental acompanharam sua tramitação nas várias secretarias municipais, elaboraram o projeto Ponto de Economia Solidária e formaram novas parcerias.

Em outubro de 2015, inicia-se reforma do imóvel e, em março de 2016, iniciam-se atividades com a transferência de quatro empreendimentos: Cobra Criada (CAPS BUTANTÃ), Carinho Feito à Mão (CAPS Lapa), compondo o setorial de artesanato; Louca Sabedoria (CAPS BUTANTÃ), compondo o setorial de cultura; Bar Saci (coletivo autônomo que reúne usuários de vários serviços de saúde mental), compondo o setorial de alimentação. Em abril, forma-se um novo empreendimento no setorial de alimentação, com comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos. Em julho, firma-se parceria com a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Além das atividades de apoio aos empreendimentos econômicos solidários, o Ponto vem elaborando diretrizes para desenvolvimento e oferta de atividades culturais e formação de empreendimentos do setorial de economia criativa, sempre buscando melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.